TEM ANEXO

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 342/13
EM 12/11/13

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Comunitária Evangélica pretende oferecer importante opção de lazer e entretenimento para as crianças vicentinas no período de dezembro de 2013 a março de 2014, para tanto, utilizando um trecho da Área de Eventos da Praia do Itararé.

A iniciativa prevê a instalação de equipamentos infantis com brinquedos infláveis, com arrecadação destinada ao Lar Cristão de Amparo ao Idoso e ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Trata-se de relevante medida que levará alegria e diversão, especialmente às crianças menos favorecidas.

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 180/13 – DOCUMENTO N.º 3137 /13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de trecho da **Área de Eventos da Praia do Itararé pela Associação Comunitária Evangélica,** no período de dezembro de 2013 a março de 2014, para instalação de equipamentos de lazer com brinquedos infláveis.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de trecho da Área de Eventos da Praia do Itararé, de acordo com croqui anexo, pela Associação Comunitária Evangélica, no período de dezembro de 2013 a março de 2014, para instalação de equipamentos de lazer com brinquedos infláveis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - O valor arrecadado com a utilização dos equipamentos de lazer a que se refere o art. 1.º desta Lei será repassado ao Lar Cristão de Amparo ao Idoso.

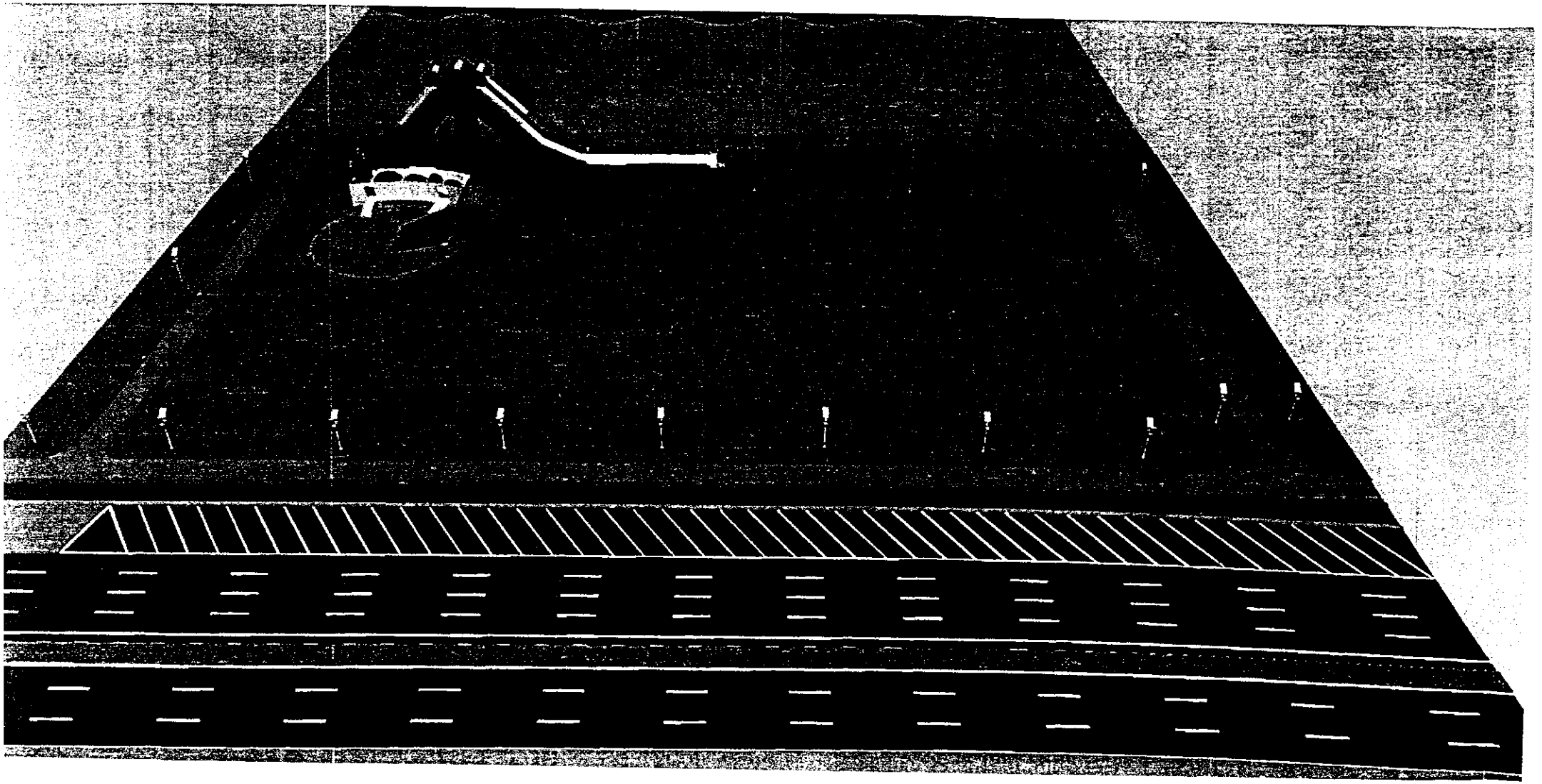
Art. 3.º - Serão destinados 10 (dez) dias do período de uso a que se refere o art. 1.º desta Lei para exploração dos equipamentos de lazer pelo Fundo Social de Solidariedade do Município, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 13 de novembro de 2013.

DIOGO BATISTA

TEC0719/CK/AD-ni



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Comunitária Evangélica pretende oferecer importante opção de lazer e entretenimento para as crianças vicentinas no período de dezembro de 2013 a março de 2014, para tanto, utilizando um trecho da Área de Eventos da Praia do Itararé.

A iniciativa prevê a instalação de equipamentos infantis com brinquedos infláveis, com arrecadação destinada ao Lar Cristão de Amparo ao Idoso e ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Trata-se de relevante medida que levará alegria e diversão, especialmente às crianças menos favorecidas.

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 180/13 – DOCUMENTO N.º 3137 /13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de trecho da **Área de Eventos da Praia do Itararé pela Associação Comunitária Evangélica,** no período de dezembro de 2013 a março de 2014, para instalação de equipamentos de lazer com brinquedos infláveis.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de trecho da Área de Eventos da Praia do Itararé, de acordo com croqui anexo, pela Associação Comunitária Evangélica, no período de dezembro de 2013 a março de 2014, para instalação de equipamentos de lazer com brinquedos infláveis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - O valor arrecadado com a utilização dos equipamentos de lazer a que se refere o art. 1.º desta Lei será repassado ao Lar Cristão de Amparo ao Idoso.

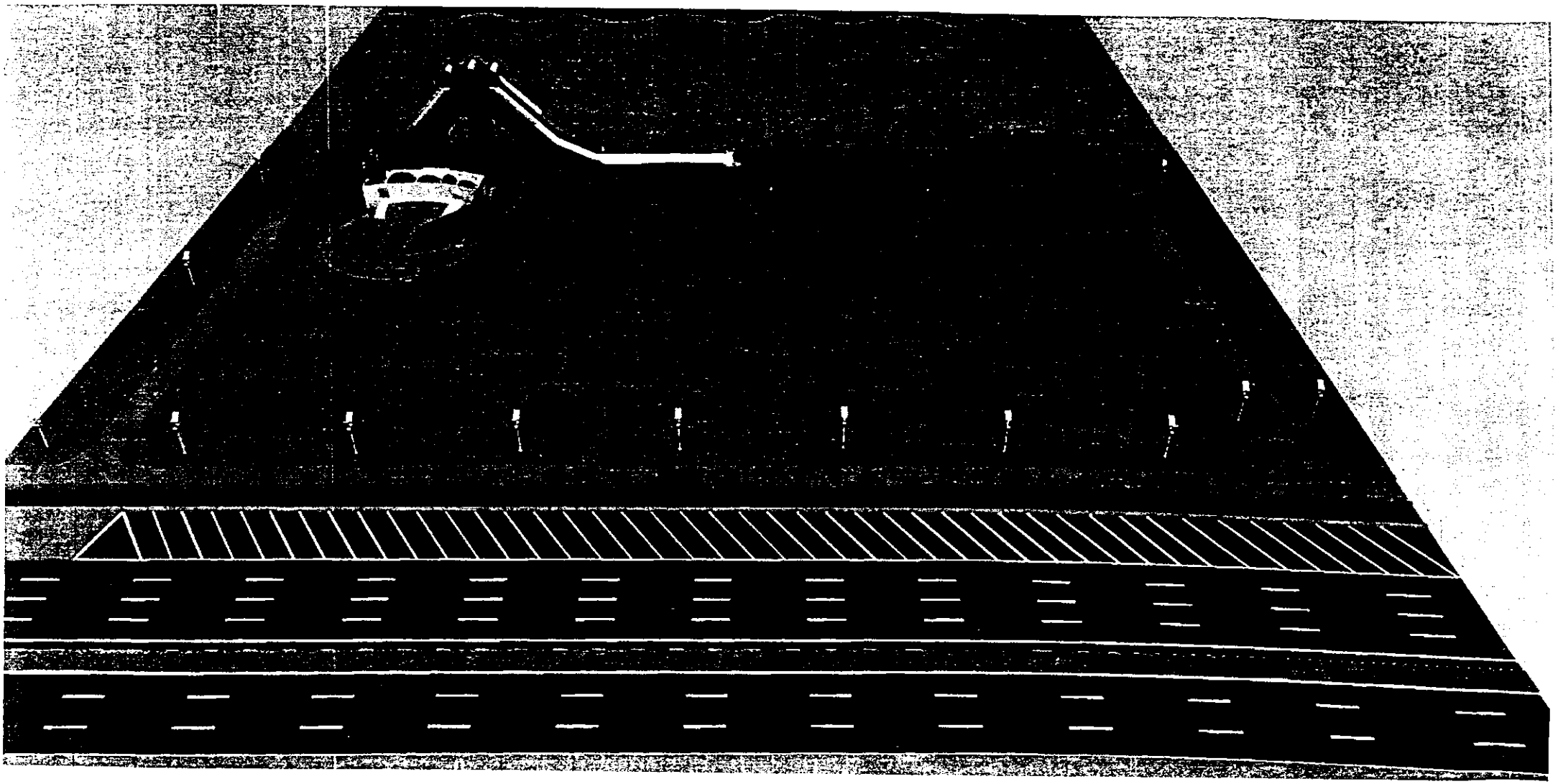
Art. 3.º - Serão destinados 10 (dez) dias do período de uso a que se refere o art. 1.º desta Lei para exploração dos equipamentos de lazer pelo Fundo Social de Solidariedade do Município, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 13 de novembro de 2013.

DIOGO BATISTA

TEC0719/CK/AD-ni



São Vicente, 12 de novembro de 2013.

Ao setor do Arquivo

Com a finalidade de instruir propositura, solicito informar se existe legislação ou propositura em andamento autorizando o uso da área de eventos da Praia do Itararé (um quarto da área) no período de dezembro/13 a março/14.

Se houver, favor fornecer cópia.

Atenciosamente

Salvani Guedes de Fontes Gonçalves
Escriturária-Datilógrafa
PROTOCOLO

Arquivo consulta.doc

Ao Protocolo:

Não há registro neste Arquivo de legislação ou propositura em andamento,relativos a autorizaçao do uso da area de eventos da Praia do Itarare(um quarto da area) no periodo de dezembro/13 a março/14.

Em 13/11/13.

Nilson Firmino
Setor de Arquivo

LAR CRISTÃO DE AMPARO AO IDOSO

Mantenedora: "Associação Comunitária Evangélica" – Fundada em 30/11/86 – Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2365 – Estadual nº 426/90 e Federal nº Processo MJ 0800.002872/94-96 – Portaria nº 1069 de 10/09/02 – C.N.P.J. 55.676.829/0001-09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Reg. 4570/89

RELATÓRIO SOCIAL CIRCUNSTANCIADO

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Período de Avaliação Outubro de 2013.

I - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária Evangélica

CNPJ : 55.676.829.0001/09

NOME FANTASIA: Lar Cristão de Amparo ao Idoso

Av: Brasil nº 1635 – Vila Margarida – São Vicente/SP- CEP 11330-750

TÉCNICA SOCIAL: Kirlley Sandléia de Lima

CRESS -47.699 Assistente Social

II – INTRODUÇÃO:

O Lar Cristão de Amparo ao Idoso, é uma instituição sem fins lucrativos que presta atendimento a idosos de ambos os sexos, acima de 60 (sessenta) anos.

Todo trabalho efetuado na instituição é desenvolvido de acordo com o projeto apresentado.

III - FINALIDADE:

Prestar atendimento em regime residencial e lar dia (integral), garantindo atendimento as suas necessidades básicas, biopsicosocial, global, direta e sistemática a todos os idosos, promovendo a integração e dando continuidade ao Projeto-Instituição Idoso Família - Comunidade, visando sua inclusão social, resgatando sua alto - estima.

IV - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Durante o Mês de ***Outubro/2013*** foram atendidos **40** idosos em regime residencial, e nenhum idoso em regime lar dia, esse atendimento será efetuado pelo tempo que se fizer necessário, de acordo com o projeto, sendo prestados os seguintes serviços:

- Assistência alimentar: São servidas cinco refeições diárias: (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno) .

- Serviço de Hotelaria completo, executado por auxiliar de serviços Gerais e lavanderia.

- Assistência Médica (os idosos são encaminhados a UBS mais próxima, PS e Centro de Especialidades) Enfermagem e medicamentosa.

Contatos institucionais.

Visita Social Hospitalar.

- Aulas de desenho e pintura, jogos mesa nas sexta– feiras.
- Agendamento rede atendimento municipal.

- Serviços administrativos e burocráticos (Coordenador, Contadora e Assistente Adm.)

Relatório de acompanhamento.

- Transporte de idosos aos Hospitais, Laboratórios, consultas e fisioterapia.

- Transporte de idosos para regularização de benefícios.
- Atividades religiosas – Sábados
- Atendimentos do plantão Social à familiares.
- Dia 08/10: Culto com os idosos
- Dia 14/10: Culto com os idosos.
- Dia 21/10: Culto com os idosos.
- Dia 28/10: Culto com os idosos.
- Dia 30/10: Festa dos Aniversariantes do mês

V - ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE :

Todos idosos tem acompanhamento médico, e todas as providencias a serem tomadas são prescritas, sendo executadas pela enfermagem, os casos que são encaminhados à especialistas, são agendados e o idosos é acompanhado no dia e hora marcado pelo Motorista da Instituição e um Cuidador.

VI – AVALIAÇÃO / MONITORAMENTO:

A avaliação deverá ocorrer em todas as fases do desenvolvimento do projeto, tomando como referência o objetivo proposto, apreciado e criticado construtivamente de modo contínuo e global, visando reformular ou validar a ação, considerando todos os aspectos sendo o intuito a realização de um elo de ligação entre a instituição, o idoso e a família.

O projeto Lar Dia vem de encontro com as necessidades do idoso e seus familiares, devido ao problema sócio e econômico que encontra nosso país, necessitando de trabalhar e trazendo seu idoso para passar o dia vindo buscá-lo a noite, participando da rotina geral da Instituição.

O critério de avaliação será desenvolvido na admissão do idoso, com acompanhamento diário pela multidisciplinar, por um período de adaptação de três meses. As instalações oferecidas vêm de encontro a manter a privacidade do idoso. Todos os recursos recebidos serão aplicados integralmente na instituição.

Todo trabalho executado vem de encontro a suprir as necessidades básicas, através de um atendimento humanizado, propiciando um ambiente físico adequado de satisfação e bem estar, preservando a autonomia e independência do idoso.

O idoso é o cidadão que já produziu e hoje cansado e com as forças esgotadas, deve desfrutar do final de vida com dignidade.

São Vicente, 30 de Outubro de 2013.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELO CONVÊNIO

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	SETOR
1. Ana Claudia	Aux. De Serv. Gerais
2. Ana Paula	Auxiliar de Enfermagem
3. Antonia Pollyana	Enfermeira
4. Aucinéia Barreto	Aux. De Serv. Gerais
5. Bruno Belizário	Apoio
6. Cristiano Lourenço Pupo	Apoio
7. Denise	Auxiliar de Serv. Gerais
8. Edna Barbosa da Silva Machado	Cozinheira
9. Francilene Nascimento	Ajudante de Cozinha
10. Maurício	Apoio
11. Francisca Wilma	Auxiliar de Enfermagem
12. Glaucia Cristina Pereira	Coordenadora
13. Izabel	Auxiliar de Enfermagem
14. Kaique santos	Apoio
15. Keli Cristina Ferreira	Aux .Serv.Gerais

16.	Kirlley Sandléia	Assistente Social
17.	Marcelo Oliveira	Motorista
18.	Maria das Graças	Auxiliar de Enfermagem
19.	Marina Bichier	Nutricionista
20.	Mary Leia de Camargo	Auxiliar de Enfermagem
21.	Renata Helena de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
22	Vanessa	Aux. De Serv. Gerais
23.	Vilanir Teodoro do Carmo	Aux. Serv. Gerais

LOCAL DAS ATIVIDADES:

LAR CRISTÃO DE AMPARO AO IDOSO

Av.: Brasil nº 1635 – Vila Margarida – São Vicente - SP

CEP: 11330-750

ROTINA DIÁRIA

HORAS	DIAS DA SEMANA						
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
6:00 as 7:30	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização
7:30 as 8:30	Café/Medi cação	Café, /Medicação	Café/Medicação	Café/Medicação	Café/Medicação	Café/Medica Ção	Café/Medica ção
8:30 as 11:30	Lazer/Ida a Médicos Especialistas/ Passeios/	Lazer/Ida a Médicos/ Especialistas/ Passeios	Lazer/Ida a Médicos Especialistaspasseios	Lazer/Ida a Médicos Especialistas/Passeios	Lazer/Ida a Médicos Especialistas/Passeios	Lazer/Passeios	Lazer/Passeios
11:30 as 12:00	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização	Higienização
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 14:30	Repouso/Jogos	Repouso/Jogos	Repouso/Jo	Repouso/Jo	Repouso/Jo	Repouso/Jo	Repouso/Jo
14:30 as 17:00	Lanche/Corte Cabelo/Mani	Lanche/Lazer	Gos Lanche/Visi Tas/Lazer	Gos Lanche/Pas Seios/Visitas/Lazer	Gos Lanche/Lazer /aniversariantes do mês/	Gos Lanche/Visitas /Lazer	gos Lanche/Passeios /Visitas/

	Cure/Lazer						Lazer
17:00 as 18:00	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
18:00 as 22.00	Televisão	Televisão	Atividade religiosa/Te Levisão	Televisão	Atividade religiosa/Televisão	Televisão	Atividade religiosa/Te levisão
20.00	Lanche noturno	Lanche noturno	Lanche noturno	Lanche noturno	Lanche noturno	Lanche noturno	Lanche noturno

Rodrigo Alberto de Lima.

Presidente - RG 33434804-3.

Av.: Brasil nº 1635 – Vila Margarida _ São Vicente – SP – CEP 11330-750

TEL.: (13) 3462-7570 .